





CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

 /legislativomatiense
 /camaradematiiasbarbosa

www.matiiasbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br


INDICAÇÃO Nº 160/26

EMENTA: CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCOS E DESASTRES

Exma. Sra.
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal
Matias Barbosa – MG

APROVADO

Sala das Sessões 09/03/26


PRÉSIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhora Presidente:

No uso de minhas prerrogativas regimentais, apresento esta indicação a Vossa Excelência e solicito oficial ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, indicando a necessidade de criação e implementação do Plano Municipal de Redução de Riscos e Desastres, como instrumento de prevenção e preparação, destinado a identificar e mapear áreas de risco, estabelecer rotinas e protocolos operacionais para atuação integrada da Administração Municipal, definir fluxos de alerta e comunicação, bem como organizar o monitoramento geológico e hidrológico, com vistas à redução de vulnerabilidades e à proteção da população.

Sala das Sessões, 09 de março de 2026.



Weley Rodrigues da Silva
- Eré -
Vereador

Weley Rodrigues da Silva
ERÉ
Vereador

Justificação: a elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos e Desastres constitui instrumento fundamental, voltado principalmente ao período anterior e ao momento do evento, permitindo planejamento, prevenção, alerta e resposta organizada. A medida permite identificar áreas de maior vulnerabilidade, estabelecer protocolos de atuação das



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiiasbarbosa](#)

www.matiiasbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

equipes municipais e definir estratégias de monitoramento, evacuação, abrigo e assistência à população em momentos críticos.

A iniciativa está alinhada às diretrizes da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei nº 12.608/2012), que incentiva os municípios a desenvolverem planos de prevenção, preparação e resposta a desastres, fortalecendo a gestão de riscos e a proteção da população.


Weley Rodrigues da Silva
VEREADOR